



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.876, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 48.750,00.

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no
exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado
a abrir um crédito especial no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos
e cinquenta reais), na seguinte unidade orçamentária:

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1401.17.512.0062.1016 - Redes de Esgoto Pluvial/Cloacal
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 48.750,00
FONTE 1066 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

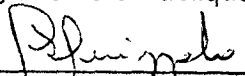
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito
especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente
exercício, motivada pelo recurso recebido do Ministério das Cidades objetivando a
execução de ações relativas ao Programa Saneamento Ambiental Urbano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e seis.


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 067v.
e publicado (a)

Em 11 / 01 / 2006

